CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!






BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDIÇÃO Nº 1989 - 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES
Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7062/2025

ARP Nº 39/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **IRMÃOS TENÓRIO'S SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e ar-condicionado, incluindo reposição de peças, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, especificados no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 22/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global para a execução do objeto da presente ata de registro de preços, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R$ 719.992,20 (setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).**

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	15320	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO JANELA COM CAPACIDADE DE 10.000 BTUS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	12	206,72	2.480,64
2	15324	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO JANELA COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	12	246,20	2.954,40
3	15321	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	936	264,27	247.356,72
4	15322	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 17.000 BTUS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	24	303,33	7.279,92
5	15323	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	408	305,55	124.664,40
6	15325	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 21.000 BTUS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	24	359,34	8.624,16
7	15326	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 22.000 BTUS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	108	368,30	39.776,40
8	15327	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	60	386,96	23.217,60
9	15328	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	84	437,27	36.730,68
10	15329	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	144	556,20	80.092,80
11	15318	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 7.000 BTUS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	12	242,22	2.906,64
12	15319	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	576	249,84	143.907,84
TOTAL: R$ 719.992,20 (setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Carlos Alberto Guerra Martins

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 28 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

ATA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

ATA Nº 08/2026, DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPED) DE GUAPIMIRIM - RJ - BIÊNIO 2025/2027.

Ao décimo sétimo (17) dia do mês de setembro do corrente ano, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência na Casa dos Conselhos, localizado à Rua: Francisco Fagundes Cardoso, n° 138 – Sala de Reuniões - Bananal, nesta cidade, em reunião ordinária, sendo a primeira chamada às 9:00 (nove horas), foi feita a chamada, e conforme verificação de quórum pelo Secretário do COMPED, Sr. Daniel Péres, foram confirmadas as presenças dos seguintes conselheiros representando a sociedade civil: : **Roberto Henrique dos Santos (titular) e Carlos Cesar da Silva** – IBE-Instituto Beneficente Ebenézer; **Gécica Berude Chaves (titular)** – Associação Nascente Pequena/TEAMA; **Priscilla Mônaco (tiular)** – Associação Pestalozzi; **Raquel Caruzo (titular) e Patrícia Leandra** – do seguimento das pessoas com deficiência auditiva; **Letícia Gonçalves (titular) e Patrícia Reis** (suplente) - do seguimento das pessoas com doenças raras; justificou sua falta a senhora **Angel Hanna** - do seguimento das pessoas com síndrome de Down. Representando a parte Governamental, confirmou-se a presença das conselheiras **Camila dos Anjos** (titular) da Secretaria Municipal de Urbanismo e a senhora **Luciene Lopes** (suplente), - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Iniciou-se então a reunião às 09:00 (nove horas) com a seguinte pauta: 1. **Leitura e aprovação da ata n° 07/2026**; 2. **Resposta do Ofício MPRJ sobre a execução do Plano de Ação do COMPED e implementação do FUMPED**; 3. **Realização do Fórum da Pessoa Com Deficiência para acontecer no mês de setembro, dia 24/09**; 4. **Adiamento da Palestra sobre "Políticas de Atendimento à Pessoa com Deficiência, e o que é Capacitismo"**; 5. **Esclarecimento sobre o plano "Novo Viver Sem Limites"**; 6. **Convites de Capacitação Nascente Pequena/TEAMA, e CMDCA**; 7. **Problemas recorrentes do transporte escolar para crianças e adolescentes PcD's**; 8. **Campanha de Conscientização das faltas escolares para famílias de PcD's que recebem o BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**; 9. **Assuntos gerais**. Feita a leitura da Ata Nº 07/2026, pelo secretário executivo, Sr. Daniel Péres, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passando para o ponto de pauta

Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ - Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

número dois, o secretário leu o conteúdo para os conselheiros, dando ciência do que se pede, e informou que deu recebimento no e-mail dia três de setembro de dois mil e vinte seis, logo o prazo para resposta de trinta dias, estenderia-se até o dia três de novembro do corrente ano. A conselheira Ana Paula sugeriu que esperássemos o início do mês de novembro para respondermos, uma vez que a Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência houvera enviado ofício nº 210/2026 ao COMPED informando que Procuradoria Municipal estava empreendendo esforços na Lei de atualização do COMPED e do FUMPED, para sua devida aprovação ainda no mês de setembro. A sugestão da conselheira Ana Paula foi acatada por todos os presentes. Referente as pautas três e quatro, fora decidido, no melhor interesse do COMPED, considerando inclusive o ponto de pauta anterior, que se devesse realizar o "FÓRUM DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" na data do dia 24 de setembro, às 13:30, no mesmo dia e horário em que ocorreria a palestra sobre as "POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E O QUE É CAPACITISMO", para que se seguisse fielmente o Plano de Ação do COMPED, que determinara que no mês de setembro, mês de Conscientização dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, adiando então a supracitada palestra para outro momento. Deliberou-se ainda, sobre a criação de uma comissão temporária, devidamente constituída por resolução, para o planejamento e deliberação das ações para o fórum, e sua execução. Para o quinto ponto de pauta, foi convidado o senhor Fábio Alcantara, servidor da secretaria da pessoa com deficiência, para elucidar algumas dúvidas, e acatar propostas para a adesão do plano "Novo Viver Sem Limites" pelo município de Guapimirim. Em sua fala o mesmo transcorreu sobre os prazos para adesão do plano, sobre propostas encaminhadas em algumas reuniões de comissões gerais, com representantes das secretarias, do COMPED, e de outros convidados. Trouxe ainda o entendimento da secretaria da importância do plano ser composto pelas propostas aprovadas na última CONFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, e que fora mapeadas todas as políticas públicas efetivas no município, para compor a proposta do plano municipal. Foi deliberado pelo Pleno do COMPED a formação de uma comissão temporária, exclusiva, para analisar e propor alterações no plano, devidamente formalizada através de resolução própria. Foi informado aos conselheiros do COMPED o recebimento dos ofícios: Nº

Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ - Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

40/2026 da Associação Cultural Nascente Pequena convidando para o encontro sobre CAPACITISMO que ocorreu no dia cinco de setembro de dois mil e vinte seis, recebido no dia dois de setembro de dois mil e vinte seis. E do ofício convite, do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, recebido no dia dez de setembro de dois mil e vinte seis, convidando para uma capacitação sobre a "Escuta Especializada" nos dias dezessete e dezoito de setembro. Ambos não puderam ser atendidos. Um pela proximidade da data em que foi recebido, com a data de sua realização, e outro por conta da data cair me dia de reunião ordinária. Referente ao ponto sete da pauta, foi questionado ao secretário executivo do COMPED, se a Secretaria Municipal de Educação respondeu ao ofício a eles enviado, cobrando respostas sobre os problemas e irregularidades no transporte de crianças e adolescentes e Jovens PcD's, após denúncias recebidas pelo COMPED, ao que respondeu negativamente, sugerindo que se fizesse uma reiteração do mesmo, antes de usar outros instrumentos regimentais. A sugestão foi acatada por todos os presentes. Sendo que outras denuncias foram trazidas, tais como: os transportes estarem saindo mais cedo que o horário previsto, e que estão cortando o pedágio. A pauta oito, foi inclusa pela conselheira Luciene Lopes, que levantou preocupações sobre familiares de crianças, adolescentes e jovens, que são beneficiados pelo BPC, e que em detrimento de faltas escolares podem perder seus benefícios. Sugeriu então que o COMPED pudesse também fazer uma campanha através das redes sociais, vídeos e cartazes sobre o tema. No ponto de pauta "assuntos gerais" discorreu-se sobre os instrumentos do COMPED para fazer cumprir suas deliberações, todas previstas no REGIMENTO INTERNO do órgão. A Reunião teve seu término às 13:46. Eu, Daniel Péres Vieira, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, e pela presidente, Sra. Raquel Moreira Santos Caruzo.

Daniel Péres Vieira
Secretário Executivo do COMPED
Portaria Nº 137328813

Raquel Moreira Santos Caruzo
Presidente (a) do COMPED
Portaria Nº 507/2026

Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ - Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

LISTA DE PRESENÇA – 19 de outubro de 2026 – Reunião Ordinária

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS			
SECRETARIA SAÚDE		titular	
		suplente	
SECRETARIA EDUCAÇÃO	Veridiana Maria Alves Lima	titular	
		suplente	
SECRETARIA DE C. E ECONOMIA CRIATIVA	Mila Sampaio da Silva	titular	
		suplente	
SECRETARIA D. E. TRABALHO E RENDA	Ludimila G. Penna Nogueira Heder Paulo Guedes da Silva	titular	
		suplente	
SEC. ESPORTE LAZER		titular	
		suplente	
SEC. URBANISMO E REG. FUNDIÁRIA	Camila dos Anjos Souza	titular	
	Carolina Vivas de Souza	suplente	
SEC. DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Juçara Maria Fontes Cerqueira	titular	
	Luciene Lopes Souza	suplente	

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL		
SEGUIMENTO: INSTITUÍÇÕES / SOCIEDADE CIVIL		
SEGMENTO AUTISMO (Nascente Pequena)	GÉCICA BERUDE CHAVES	titular
	TAÍS SANTOS DA CUNHA	suplente
SEGMENTO DEF. AUDITIVO	RAQUEL MOREIRA SANTOS CARUZO	titular
	PATRÍCIA LEANDRA CARNEIRO DO RÊGO	suplente
SEGMENTO SÍNDROME DE DOWN	ANGEL HANA LOPES FERNANDES	titular
	RITA CURAÇÁ DE ARAÚJO	suplente
SEGMENTO DEF. FÍSICO (IBE)	ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS	titular
	CARLOS CESAR DA SILVA	suplente
SEGMENTO DOENÇAS RARAS	LETICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	titular
	PATRÍCIA REIS DE MELO	suplente
SEGMENTO DEF. MENTAL (Pestalozzi)	JACIANE BRAGA SILVA	titular
	PRISCILLA TEIXEIRA DE MÔNACO	suplente
SEGMENTO DEFICIÊNTE VISUAL	ANA PAULA MENDONÇA FERNANDES	titular
		suplente

Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ - Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

LISTA DE PRESENÇA – 19 de outubro de 2026 – Reunião Ordinária

	VISITANTES
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ - Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Resolução Nº 002/2026 de 18 de setembro de 2026.

Considerando o que prevê o artigo 31º; §1º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Com Deficiência;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.123/2029, resolve:

Artigo 1º - Criar a Comissão Temporária de organização do FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Artigo 2º - A presente comissão será preferencialmente paritária (conforme Art. 27º do Regimento Interno do COMPED), e terá a finalidade de traçar os parâmetros, elaborar o cronograma e aprovação das propostas referentes a realização do Fórum da Pessoa Com Deficiência.

Artigo 3º - A comissão será assessorada pela servidora Drª. Érika Amaral, da Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, conforme prevê o artigo 31º; §2º, do Regimento Interno do COMPED.

Artigo 4º - A comissão temporária do Fórum da Pessoa Com Deficiência terá início a partir da data de sua assinatura pela presidente do COMPED, e terá duração de 7 (sete) dias.

Raquel Moreira Santos Caruzo
Presidente (a) do COMPED
Portaria Nº 507/2026

Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ - Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364

DELIBERAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 19 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim – RJ, instituída pela Deliberação CMDCA nº 17, de 29 de setembro de 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM- CMDCA no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei nº 1.898 de 06 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Deliberação CMDCA nº 17, de 29 de setembro de 2026, que instituiu a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim – RJ, referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações na composição da Comissão Organizadora, mediante substituições e inclusões de representantes, visando assegurar a participação dos órgãos governamentais e da sociedade civil nos trabalhos preparatórios e na realização da Conferência;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade, a organização e o adequado desenvolvimento das atividades relacionadas à 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim – RJ, instituída pela Deliberação CMDCA nº 17, de 29 de setembro de 2026, responsável pelo planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de todas as etapas necessárias à realização da Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Eliane Torres - Secretaria Municipal de Assistência Social
- Mila Sampaio da Silva - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
- Isabel Cristina da Costa Ladeira Barros - Associação da Igreja Metodista – 7ª RE
- Roberto Domingo – Associação de Moradores de Jequitibá-AMAVAJAD
- Iara Dias da Rosa – Diretora da Gestão Suas
- Andreia Bessa da Costa – Coordenadora da Vigilância Socioassistencial
- Maria das Graças Pereira da Silva Correia - Conselheira Tutelar
- Ludmila Cantalejo Ribeiro Péres – Conselheira Tutelar Suplente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º Ficam formalizadas, por meio desta Deliberação, as substituições e inclusões dos representantes na composição da Comissão Organizadora, conforme relação estabelecida no artigo anterior, ficando revogada a composição anteriormente publicada na Deliberação CMDCA nº 17/2026, exclusivamente no que se refere à relação de seus membros.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o planejamento da Conferência Municipal;

II – Definir o cronograma de atividades e acompanhar sua execução;

III – Elaborar a proposta de programação, metodologia e regulamento da Conferência;

IV – Promover a articulação entre os órgãos governamentais e a sociedade civil para viabilização do evento;

V – Acompanhar as providências administrativas, logísticas e estruturais necessárias à realização da Conferência;

VI – Coordenar as atividades preparatórias, durante e após a realização da Conferência;

VII – Adotar outras medidas necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão Organizadora exercerá suas atribuições durante todo o período de planejamento, organização, execução e conclusão dos trâmites relacionados à 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026, sendo automaticamente encerrados seus trabalhos após o cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de novembro de 2026.

Reinaldo Luís de Almeida Ozolins
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 20 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM- CMDCA no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei nº 1.898 de 06 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução nº 224/2021, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos seus direitos;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção nº 01, de 30 de julho de 2026 – Prorrogação do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, bem como a conclusão de todas as etapas previstas e a apresentação do resultado final pela comissão responsável;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial para implantação do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, em reunião realizada no dia 09 de novembro de 2026;

DELIBERA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do processo de escolha dos representantes do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no âmbito do Município de Guapimirim, ficando oficialmente reconhecidos como integrantes do referido Comitê os seguintes adolescentes:

I – CPA - TITULARES:

- YURI DE CARVALHO FONSECA SILVA
- GABRIEL BARZELLAI SILVEIRA
- ANA CLARA CONCEIÇÃO MOURA
- ITALO BRUNO DA SILVA NUNES
- ISABELA CRISTINA COSTA GONÇALVES DE SÁ
- NICOLAS OLAVO SANTANA MACHADO
- DAVID LUCAS VERIANO E SILVA
- LETHICIA BITTENCOURT DE BARROS
- JHENYFER VICTORIA DA SILVA HENRIQUE
- CRYSTAL QUIRINO VIEIRA

II – CPA - SUPLENTES:

- CARLOS EMMANUEL BARBOSA DE SOUZA
- YURI MAXSUEL FARIA DA CRUZ
- SOPHIA TETÉD SABOYA GOMES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- LORENA ALVES DOS SANTOS
- ISABELLA CÂMARA ENNES
- VITORIA DARRIEUX SIQUEIRA
- NILDIANE DOS SANTOS CORREA

Art. 2º Os adolescentes relacionados nesta Deliberação, na condição de Titulares e Suplentes, passam a compor o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, com a finalidade de fortalecer o protagonismo juvenil e assegurar a participação dos adolescentes nos espaços de discussão, formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

Art. 3º Os membros Suplentes poderão substituir os Titulares em situações de vacância, desistência, impedimento ou ausência, observadas as normas de organização e funcionamento.

Art. 4º Compete ao CMDCA assegurar o acompanhamento e o suporte institucional necessários ao funcionamento do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, garantindo condições para o exercício da participação democrática e do protagonismo dos adolescentes.

Art. 5º Fica declarada a POSSE, conforme artigo 1º, nas respectivas condições de Titulares e Suplentes, para integrarem o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, na 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2026, das 8h às 17h, Igreja Metodista em Guapimirim, localizada na Rua Alice, nº 79, Parque Freixal, Guapimirim/RJ, iniciando-se o exercício de suas atribuições conforme as normas de funcionamento.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Luís de Almeida Ozolins
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 546 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando nº 1293/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar, em cumprimento ao disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 representantes da Administração Pública e na forma estabelecida no Artigo 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação do curso CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO CMDCA de FABIANA ROSA DA SILVA LTDA, conteúdo do processo administrativo nº 12102026, na modalidade INEXIGIBILIDADE, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidores	Matrícula	Função
Monique Magalhães de Melo	1370158.12	Gestora de Contrato
Alex Sander de Souza Almeida Segundo	137061-12	Fiscal de Contrato
Andreia Bessa da Costa	1372847.12	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores acima designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 10 de novembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b

Assinado de forma digital por 8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b
Dados: 2026.11.10 15:55:23 -03'00'